**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

# PORTARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre nomeação de servidor para o exercício das funções de Tesoureiro e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 15, VII, "g", da Resolução n° 01, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Eron Campos Domingos, [redacted] da Câmara Municipal de Piumhi, [redacted], Matrícula nº [redacted], inscrito no CPF. nº [redacted], domiciliado profissional na Rua [redacted], nº [redacted], Bairro [redacted] Piumhi -MG, para o desempenho das funções de Tesoureiro, a qual receberá uma gratificação de função no valor de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do vencimento de seu cargo, conforme art. 4º da Lei nº 2.333/2018.

**Art. 2º** O servidor, ora nomeado, procederá a assinatura pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Piumhi, em conjunto com o Presidente, junto às agências bancárias, englobando os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de

investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade e, encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** O servidor assume neste ato o compromisso de bem e fielmente exercer as funções para as quais foi designado, cumprindo todas as atribuições que lhe são pertinentes.

**Art. 4º** Na ausência do referido servidor por motivos de afastamento, licença médica, gozo de férias, e demais situações previstas na legislação municipal, fica designado para exercer as funções de Tesoureiro, interinamente, a servidora Márcia Maria Costa, inscrita no CPF nº 632.610.306-15.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 005, de 2 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.**

Data de disponibilização: 02/01/2025
Data de publicação: 02/01/2025